



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**9º(NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.0110.2/PP/082/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17433/2018**

**9º(NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

<b>CONTRATANTE</b>	
<b>Poder Executivo</b>	Município de Açailândia
<b>Órgão</b>	Prefeitura Municipal de Açailândia
<b>CNPJ nº</b>	07.000.268/0001-72
<b>Endereço</b>	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
<b>Unidade administrativa</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>CNPJ</b>	06.081.359.0001/17
<b>Endereço</b>	Rua Fortaleza, s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
<b>E-mail</b>	educacao@acailandia.ma.gov.br
<b>Representante</b>	Karla Janys Lima Nascimento
<b>Cargo/Função</b>	Secretária Municipal de Educação
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	027327712004-6 SSP/MA
<b>CPF nº</b>	466.645.303-25

<b>CONTRATADO</b>	
<b>Razão Social</b>	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI
<b>CNPJ nº</b>	04.022.585/0001-00
<b>Endereço</b>	AV INDUSTRIAL LETRA C, 83, PARQUE DA LAGOA, Cep: 65.922-000, JOAO LISBOA - MA
<b>E-mail</b>	pcalgo@hotmail.com

**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua Fortaleza, s/nº, Centro, CEP: 65.930-000, Açailândia - MA, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br  
Página 1/4



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>Representante</b>	Marcos Paulo Silva Oliveira
<b>Cargo/Função</b>	Proprietário
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	095886098-0 SSP/MA
<b>CPF nº</b>	641.791.333-34

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente Termo de Aditamento objetiva prorrogar o prazo expresso na Cláusula Quinta do contrato 2020.0110.2, para contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando execução dos serviços de locação de motos e veículos automotores com e sem motorista e sem combustível, de interesse da Administração Pública.

Cláusula Segunda – Da Vigência e do Valor:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na “Cláusula Quinta até 01 de julho de 2022, a contar do dia 01 de abril de 2022.

2.2. Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais) conforme tabela abaixo.

<b>12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. DE VEICULOS</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
13	VEICULO TIPO CAMINHONETE, com motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, Engate para carretinha, Sinalização sonora de ré equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura. segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. inclusive cinto de segurança em todos os	MÊS	2	R\$ 10.900,00	R\$ 65.400,00



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Modelo compatível com: Hilux / S10 / Ranger / Amarok etc. MARCA: CHEVROLET. MODELO S10 2.8. ANO: 2013				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 65.400,00</b>

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 082/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

<b>Valor global (R\$)</b>	R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)
<b>Unidade Orçamentária</b>	13 - Secretaria Municipal de Educação
<b>Projeto/Atividade</b>	12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

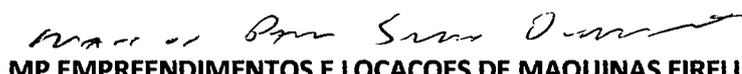


**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

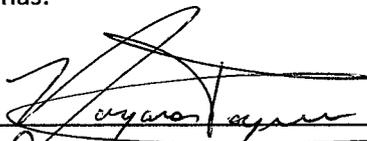
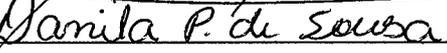
E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 30 de março de 2022

  
Município de Açailândia (MA)  
Karla Jany Lima Nascimento  
Secretária Municipal de Educação

  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI  
Marcos Paulo Silva Oliveira  
Proprietário

Testemunhas:

Nome:  CPF: 048.702.363-38  
Nome:  CPF: 604.730.043-05